



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA POR MEIO DE SENSORES DE PRESENÇA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **WE COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 24/2023

(SEI nº 23.0.000016901-3)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 5066760, e, de outro lado, a empresa **WE COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.**, nome fantasia: **NEW LINE ALARMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.477/0001-40, estabelecida na Quadra QNA 48, S/N Lote 02, Sala 202, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília DF, CEP: 72.110-480, telefone (62) 3239-1800, e-mail institucional: licita@newlineseguranca.com.br, neste ato representada por **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada por meio de sensores de presença, com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, via contrato de comodato, para os Cartórios Eleitorais de Planaltina e Goianira, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 24/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 24/2023 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **13/06/2024**, com vigência até **13/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO (POR ITEM)
1	44ª Zona Eleitoral de Planaltina	24	mês	R\$ 591,66	R\$ 14.199,84
2	101ª Zona Eleitoral de Goianira	24	mês	R\$ 591,66	R\$ 14.199,84
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 24 (vinte e quatro) meses					R\$ 28.399,68

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução deste ajuste, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 24/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás Plano Interno:

IEF VIGELE, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, natureza de despesa 339039, subitem 77, reservada mediante a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE000135, emitida em 16/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta (27/04/2023), a qual se vincula o ajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000016901-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Contratante

Assinatura eletrônica

ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA

WE COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 16/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777367** e o código CRC **B66061A3**.